Atos do Executivo nº 2292350
Disponibilização: 25/09/2026
Publicação: 25/09/2026

COMPANHIA SÃO PAULO DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO DE ATIVOS
Contratos e Governança
Libero Badaró,190, 5º Andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01003-010
Telefone: 2873-7377

ATA DA QUARTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA SPDA, DE 2026.

Aos vinte e três dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis, às dez horas, reuniu-se virtualmente o Conselho Fiscal da **COMPANHIA SÃO PAULO DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO DE ATIVOS – SPDA**, com sede na Rua Líbero Badaró, nº 190, 21º andar, Centro, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo.

PARTICIPANTES: RICARDO MOREIRA MUNIZ, Presidente do Conselho Fiscal; EVANDRO LUIS ALPOIM FREIRE e ANTÔNIO DEMÉTRIO SOUZA JUNIOR, Conselheiros Fiscais; HÉLIO RUBENS DE OLIVEIRA MENDES, Diretor Presidente; DANILO LEAL MONTES, Diretor Jurídico; e FRANCISCO FABRÍCIO DE LIMA FREITAS, Diretor Administrativo Financeiro. Iniciando os trabalhos, os Conselheiros convidaram a mim, FILIPE AUGUSTO MACIEL DIAS, para atuar como Secretário da Reunião. Após, deliberou-se sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**, a saber: **1)** Informe sobre a Amortização do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – FIDC SPDA, matéria dos autos do Processo SEI nº 7110.2026/0000232-9; **2)** Informe sobre o pedido de revisão da proposta do Plano Tático do Compromisso de Desempenho Institucional (CDI) para o biênio 2027-2028, matéria dos autos do Processo SEI nº 6017.2026/0019585-4.

DELIBERAÇÕES: 1) O Diretor Administrativo Financeiro informou aos Conselheiros que, em setembro de 2026, o FIDC SPDA ficou desenquadrado do limite mínimo de 67% (sessenta e sete por cento) do patrimônio líquido aplicado em direitos creditórios. Para reequilibrar o Fundo, apresentou a proposta de amortização de cotas no valor de R$ 24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de reais), medida que manteria o enquadramento do Fundo até janeiro de 2027. Informou, ainda, que a Companhia segue estudando, paralelamente, uma reestruturação da carteira do Fundo, a fim de evitar que novas amortizações precisem ser realizadas de forma compulsória, preservando maior flexibilidade na gestão dos recursos. Os Srs. Conselheiros Fiscais tomaram conhecimento da matéria e emitiram opinião favorável ao procedimento de amortização em pauta. **2)** Em seguida, o Diretor Administrativo Financeiro informou que o Compromisso de Desempenho Institucional 2027-2028, aprovado pelo Conselho de Administração em 9 de maio de 2026, foi revisado em razão da prospecção de novas garantias a serem prestadas pela Companhia para PPPs ao longo de 2026, com a consequente atualização das metas e projeções financeiras para o período de 2026 a 2034. Destacou, nesse contexto, a estruturação da Garantia SPDA para a PPP de Manutenção de Escolas da DRE São Mateus, que demanda aproximadamente R$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais) para sua constituição inicial e que está em fase de consulta pública. Esclareceu que a SPDA não possui disponibilidade excedente suficiente para constituir a garantia integralmente com recursos próprios sem comprometer os

demais compromissos projetados, e que parte relevante dos recursos do FIDC já está comprometida com outras garantias, especialmente a da PPP Habitação. Dessa forma, foi avaliada a disponibilização de recursos pela Prefeitura do Município de São Paulo – PMSP por meio de duas alternativas: (i) aumento de capital (aporte); e (ii) mútuo entre a PMSP e a SPDA. Quanto à Alternativa I – Aumento de Capital, informou que o aporte apresenta estrutura patrimonial, sem geração de dívida ou encargos financeiros para a SPDA, elevando o capital social e o patrimônio líquido da Companhia; entretanto, a manutenção dos recursos na Conta Garantia gera rendimentos financeiros que aumentam o resultado tributável e, consequentemente, os recolhimentos mensais de IRPJ e CSLL, o que, ao longo dos 20 (vinte) anos projetados, gera pressão sobre o fluxo de caixa livre da Companhia, razão pela qual a modelagem considera a utilização dos excedentes gerados na própria Conta Garantia para suportar tais efeitos tributários. Ressaltou que, tendo em vista se tratar de aporte de capital, não há necessidade de retorno dos recursos à PMSP, o que confere menor reversibilidade à alternativa, porém, a operação, tendo em vista sobretudo os aspectos tributários apliicáveis para a Companhia, apresenta um Valor Presente Líquido (VPL) consolidado preliminar estimado em R$ 61,3 milhões negativos. Quanto à Alternativa II – Mútuo PMSP-SPDA, informou que a operação gera obrigação financeira para a SPDA, abrangendo o principal e os encargos, com impacto inicial decorrente do IOF na contratação, podendo o pagamento dos encargos, conforme as regras aplicáveis, ser concentrado ao final da operação. Durante a vigência do contrato, o reconhecimento das despesas financeiras pode produzir efeito fiscal redutor sobre o IRPJ e a CSLL, desde que atendidos os requisitos de dedutibilidade e demais condições aplicáveis. Destacou que a alternativa conta com autorização legal específica, uma vez que a legislação municipal prevê o empréstimo para garantias de PPP; apresenta maior reversibilidade, por preservar o crédito contratual e o direito de retorno dos recursos à PMSP; e permite a liquidação vinculada à garantia, podendo o saldo liberado ser utilizado para pagamento da obrigação, com VPL consolidado preliminar estimado em R$ 16,9 milhões positivos. Ponderou, contudo, que a estrutura cria obrigação financeira de longo prazo, com crescimento do saldo devedor ao longo da vigência do contrato e necessidade de compatibilização futura entre a dívida e os recursos disponíveis para sua liquidação, além de envolver maior complexidade contratual, fiscal, contábil, orçamentária e de governança, demandando acompanhamento permanente da evolução do saldo devedor e dos encargos. Concluiu que, nas condições modeladas, o mútuo apresenta o melhor equilíbrio entre aderência legal, reversibilidade dos recursos e resultado econômico, mas que as alternativas serão apresentadas ao Conselho de Administração para deliberação. Os Conselheiros Ricardo e Antônio pediram maiores esclarecimentos sobre a alternativa do mútuo. O Diretor Presidente prestou esclarecimentos, indicando a viabilidade econômica da alternativa perante o Controlador, a relação entre partes relacionadas e os desdobramentos relativos aos demais projetos da Prefeitura. O Presidente do Conselho questionou a possibilidade de mútuo entre entes da Administração. O Diretor Presidente esclareceu que a lei municipal 14.649/2007, que autoriza a criação da SPDA, no artigo 3º A, permite a celebração do mútuo com a PMSP no valor de até R$ 300 milhões. O Presidente do Conselho questionou se haveria saldo ao final da prestação do mútuo. O Diretor Administrativo Financeiro esclareceu que, conforme os estudos elaborados, a SPDA deve devolver valores somente ao final do contrato. Os Srs. Conselheiros Fiscais tomaram conhecimento da matéria e opinaram positivamente para o envio dos estudos ao Conselho de Administração sem ressalvas. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, lavrando-se esta Ata, que vai assinada por mim e por todos os presentes.

FILIPE AUGUSTO MACIEL DIAS

Secretário da Reunião

RICARDO MOREIRA MUNIZ

Presidente do Conselho Fiscal

EVANDRO LUIS ALPOIM FREIRE

Conselheiro Fiscal

ANTÔNIO DEMÉTRIO SOUZA JUNIOR

Conselheiro Fiscal

HÉLIO RUBENS DE OLIVEIRA MENDES

Diretor Presidente

DANILO LEAL MONTES

Diretor Jurídico

FRANCISCO FABRÍCIO DE LIMA FREITAS

Diretor Administrativo Financeiro

Filipe Augusto Maciel Dias
Assessor(a) de Diretoria
Em 23/09/2026, às 15:19.

Evandro Luis Alpoim Freire
Chefe de Gabinete
Em 23/09/2026, às 15:28.

Antonio Demétrio Souza Júnior
Diretor(a) II
Em 23/09/2026, às 15:30.

Francisco Fabricio de Lima Freitas
Diretor(a) Administrativo(a) e Financeiro(a)
Em 23/09/2026, às 15:32.

Ricardo Moreira Muniz
Coordenador(a) II
Em 23/09/2026, às 15:38.

Danilo Leal Montes
Diretor(a) Jurídico(a)
Em 23/09/2026, às 17:42.

Hélio Rubens de Oliveira Mendes
Diretor-Presidente
Em 23/09/2026, às 17:45.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **165678556** e o código CRC **6209C638**.